

**APOIO IBDFAM**

**12h:30min: Encerramento**

**APOIO IBDFAM**

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela Escola de Administração Judiciária aos serventuários que participarem do evento. A pontuação deverá ser solicitada à ESAJ individualmente por e-mail e poderá ser atribuída nos termos do art. 1º, inciso IV e parágrafo único, art. 7º parágrafos 1º e 4º e art.13, parágrafo 1º, inciso III, da Resolução nº 07/2016 do Conselho da Magistratura.

**Inscrições gratuitas (vagas limitadas)**

Informações: Secretaria da EMERJ: 3133-2000 ramais 3380; 3369

**Inscrições: Exclusivas pelo site da EMERJ.**

**www.emerj.tjrj.jus.br**

**id: 3351365**

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS

EMERJ - FÓRUMS PERMANENTES

CONVITE

O Diretor-Geral da **Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ**, e o Presidente do Fórum Permanente de Direito do Consumidor, **Desembargador José Acir Lessa Giordani**, CONVIDAM para a Palestra: **"PRINCIPAIS IMPACTOS DO CDC NO TURISMO"**, tendo como palestrante **Doutor Eduardo Abreu Biondi** - Advogado; Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB-RJ; Pós Graduado em Direito do Consumidor e Responsabilidade Civil e Mestre em Direito.

O evento realizar-se-á em **09 de setembro de 2019**, das **10:00h às 12:00h**, no auditório **Des. Paulo Roberto Leite Ventura - EMERJ**, sito na Rua Dom Manuel, 25, 1º andar, Centro-RJ.

Serão concedidas horas de estágio pela OAB/RJ para estudantes de Direito participantes do evento.

Poderão ser concedidas horas de atividade de capacitação pela ESAJ aos serventuários que participarem do evento (a Resolução nº07/2016, art.1º, IV e art. 7º e §1º, §4º, do Conselho da Magistratura)

**Inscrições gratuitas (vagas limitadas)**

Informações: Secretaria da EMERJ: 3133-2000 ramais 3380; 3369

**Inscrições: Exclusivas pelo site da EMERJ.**

**www.emerj.tjrj.jus.br**

**id: 3357308**

**Portaria nº 64/2019**

*Altera a Portaria nº 26/2019, referente ao Fórum Permanente da Justiça na Era Digital da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.*

**O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA DE ANDRADE**, no uso de suas atribuições administrativas conferidas pelo art. 8º do Regimento Interno da EMERJ e nos termos que dispõe a Portaria 26/2019;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Incluir, a pedido, como membro do **FÓRUM PERMANENTE DA JUSTIÇA NA ERA DIGITAL** da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, o Desembargador do Trabalho da 1ª Região Marcelo Augusto Souto de Oliveira.

**Art. 2º. A composição do Fórum passa a ser:**

**FÓRUM PERMANENTE DA JUSTIÇA NA ERA DIGITAL**

Desembargador Nagib Slaibi Filho – Presidente

Juíza de Direito Maria Cristina Barros Gutiérrez Slaibi – Vice-Presidente

Juiz de Direito Guilherme Pedrosa Lopes – Membro

Juiz de Direito Wilson Marcelo Kozlowski – Membro

Juíza de Direito Maria Aglaé Tedesco Vilardo – Membro

Doutora Regina Célia Brito Lourenço – Membro

Professor Walter Aranha Capanema – Membro

Desembargador do Trabalho da 1ª Região Marcelo Augusto Souto de Oliveira - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2019.

**Desembargador ANDRÉ GUSTAVO CORRÊA DE ANDRADE**  
**Diretor-Geral da EMERJ**